



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PONTA GROSSA, PARANÁ.**

Autos nº 0000261-34.1993.8.16.0019

MASSA FALIDA DE METALURGICA CAXANGÁ LTDA, CNPJ Nº 81.137.317/0001-76.

Já qualificada, na pessoa de seu compromissado SÍNDICO DATIVO, Dr. Rubens Sales Silva, OAB/PR nº 64.835, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar manifestação processual em cumprimento da intimação retro.

Excelência, diante do contido na resposta do ofício encaminhado a Eletrobras, bem como, consoante manifestação do Ministério Público, resta cumprir com as formalidades exigidas.

O Síndico subscritor, exercendo seu múnus, não pode deixar de lado créditos pertencentes a massa falida, ainda que os valores não sejam suficientes para saldar todas as dívidas.

Dessa forma, requer a dilação do prazo processual, para que seja viabilizado o preenchimento do formulário exigido pela Eletrobras, com isso, as ações passem a constar no Banco custodiante.

DOS PEDIDOS.

Dilação do prazo processual para preenchimento e envio do formulário e documentos para Eletrobras, nos moldes da orientação contida no mov. 215.

Termos em que pede o deferimento

Ponta Grossa, 08 de agosto do ano de 2022.

**Rubens Sales Silva
(assinado digitalmente)
OAB/PR nº 64.835**

